



LEI Nº 158.

"DISPÕE SÔBRE EMPRÊSTIMO DO COMPRESSÔR DE AR E APARELHAGEM DE BORRACHARIA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

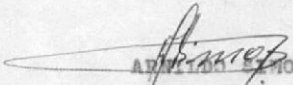
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder por empréstimo, o Compressôr de Ar e aparelhagem de Borracharia para remendo de Câmaras de Ar, de propriedade da Prefeitura Municipal de Peritiba, ao Sr. Germano Ferrari, residente nesta cidade.

Art. 2º - São condições para conceder o empréstimo referido no artigo anterior:

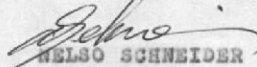
- I - O prazo do empréstimo será de 1 (hum) ano, podendo ser renovado o contrato à critério da municipalidade;**
- II - O equipamento deverá permanecer na cidade de Peritiba;**
- III - Deverá ser assinado Termo de Responsabilidade por pessoa idônea, para garantia do equipamento, objeto de empréstimo;**
- IV - Caberá ao contratado a perfeita conservação do equipamento acima referido;**
- V - Todo o serviço que a Prefeitura Municipal necessitar em referência à lavagem, lubrificação, conserto de Pneus e Câmaras de Ar inclusive montagem de Pneus, deverá ser realizado pelo contratado à Prefeitura Municipal de Peritiba, gratuitamente, em todos os veículos de propriedade da municipalidade;**
- VI - A devolução do equipamento será obrigatoriamente nas mesmas condições, estado de conservação e funcionamento, em que o contratado o recebeu.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 12 de Maio de 1972.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 12 dias do mês de Maio de 1972.


NELSO SCHNEIDER
Secretário-Tesoureiro